



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 9 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2
Atos da Secretaria de Administração e Finanças	2
Atos Setor de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenès, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 9 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS SETOR DE LICITAÇÃO

Que decreta Ponto Facultativo no dia 16 (segunda-feira) e no dia 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026, retorno ao expediente ao 12:00 (meio dia) em todas as repartições públicas municipais e dá outras providências

Laercio Biasi, Prefeito Municipal de PRACINHA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que dia 17/02/2026 é feriado nacional, comemora-se o Carnaval;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 16(segunda-feira) e no dia 18 (quarta-feira) de Fevereiro de 2026, retorno ao expediente ao 12:00 (meio dia).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Laercio Biasi
Prefeito Municipal